



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2023 - Edição: **968** -

Sumário

| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| DECRETOS | 1 |
| PORTARIAS | 1 |
| DIVERSOS | 2 |
| RESOLUÇÕES | 5 |
| EXTRATOS | 5 |
| CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS | 6 |
| IDAC | 8 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 8 |
| IPC | 8 |
| PORTARIAS | 8 |

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2023 - Edição: **968** - 9

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.042 DE 25 OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundação Inst. Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC, Instituto de Desenvolvimento Cabista – IDAC, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.185.106,79 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, cento e seis reais e setenta e nove centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

| FR | Ficha | CO | Funcional Programática | Dotação | Valor |
|-------|-------|------|-----------------------------|-----------------|------------------|
| 1501 | 542 | 0000 | 04.001.001.23.695.0007.2031 | 3.3.90.36.00.00 | R\$ 150.000,00 |
| 1501 | 917 | 0000 | 10.001.001.04.122.0001.2004 | 3.1.90.04.00.00 | R\$ 200.000,00 |
| 1751 | 918 | 0000 | 10.001.001.04.122.0001.2004 | 3.1.90.04.00.00 | R\$ 20.000,00 |
| 1751 | 919 | 0000 | 10.001.001.04.122.0001.2004 | 3.1.90.11.00.00 | R\$ 9.200,00 |
| 1501 | 922 | 0000 | 10.001.001.04.122.0001.2004 | 3.1.90.13.00.00 | R\$ 30.000,00 |
| 1751 | 923 | 0000 | 10.001.001.04.122.0001.2004 | 3.1.90.13.00.00 | R\$ 10.000,00 |
| 1704 | 544 | 0000 | 05.001.001.10.301.0001.2013 | 3.1.90.04.00.00 | R\$ 636.368,26 |
| 1605 | 1517 | 0000 | 05.001.002.10.302.0006.2147 | 3.1.90.11.00.00 | R\$ 46.438,93 |
| 1605 | 1516 | 0000 | 05.001.002.10.302.0006.2147 | 3.1.90.04.00.00 | R\$ 43.245,58 |
| 1605 | 1570 | 0000 | 05.001.002.10.302.0006.2147 | 3.1.90.04.00.00 | R\$ 4.735,25 |
| 1605 | 1518 | 0000 | 05.001.002.10.302.0006.2146 | 3.1.90.11.00.00 | R\$ 23.021,72 |
| 1605 | 1571 | 0000 | 05.001.005.10.304.0006.2039 | 3.1.90.04.00.00 | R\$ 947,05 |
| 1500 | 1572 | 1002 | 05.001.003.10.122.0001.2003 | 3.3.90.47.00.00 | R\$ 10.000,00 |
| 1501 | 1375 | 0000 | 02.008.001.15.451.0009.1013 | 4.4.90.51.00.00 | R\$ 400,00 |
| 2660 | 1573 | 0000 | 07.001.003.08.244.0014.2050 | 3.3.90.14.00.00 | R\$ 750,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.185.106,79 |

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ R\$ 1.185.106,79 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, cento e seis reais e setenta e nove centavos)**, conforme discriminado:

| FR | Ficha | CO | Funcional Programática | Dotação | Valor |
|-------|-------|------|-----------------------------|-----------------|------------------|
| 1501 | 141 | 0000 | 02.005.001.04.122.0001.2003 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 380.000,00 |
| 1751 | 933 | 0000 | 10.001.001.15.452.0009.2025 | 3.3.90.39.00.00 | R\$ 39.200,00 |
| 1704 | 601 | 0000 | 05.001.002.10.302.0006.2147 | 3.1.90.04.00.00 | R\$ 636.368,26 |
| 1605 | 1515 | 0000 | 05.001.001.10.301.0001.2013 | 3.1.90.04.00.00 | R\$ 118.388,53 |
| 1500 | 545 | 1002 | 05.001.001.10.301.0001.2013 | 3.1.90.11.00.00 | R\$ 10.000,00 |
| 1501 | 217 | 0000 | 02.008.001.04.122.0001.2004 | 3.1.90.16.00.00 | R\$ 100,00 |
| 1501 | 218 | 0000 | 02.008.001.04.122.0001.2004 | 3.1.90.92.00.00 | R\$ 100,00 |
| 1501 | 219 | 0000 | 02.008.001.04.122.0001.2004 | 3.1.90.94.00.00 | R\$ 100,00 |
| 1501 | 222 | 0000 | 02.008.001.04.122.0001.2004 | 3.1.91.92.00.00 | R\$ 100,00 |
| 2660 | 1558 | 0000 | 07.001.003.08.244.0014.2050 | 3.3.90.30.00.00 | R\$ 750,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.185.106,79 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 25 de outubro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.929/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/10/2023, **Álvaro Casarões de Almeida Filho**, do cargo em comissão de **Assessor de Licenciamento Ambiental**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.930/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/10/2023, **Claudia Farias de Albuquerque**, do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.931/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/10/2023, **Izaque de Azevedo Silva**, do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.932/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/10/2023, **Rafael Jones Vicente Aragutti**, do cargo

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2023 - Edição: 968 - 9

em comissão de **Assessor de Licenciamento Ambiental**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.933/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/10/23, **Breno Mendes dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Licenciamento Ambiental**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.934/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/10/2023, **Carlos Alexandre Ataíde Caetano Vasconcellos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.935/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/10/23, **Joelen Garcia da Silva Dias**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Licenciamento Ambiental**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.936/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/10/2023, **Jhuan Timóteo Siqueira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DIVERSOS

ATA 07/2023 – 7ª ASSEMBLEIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

ABERTURA DA SESSÃO. Aos dias vinte e cinco do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na sede da Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor, devidamente convocado na imprensa oficial do município, reuniu-se ordinariamente na quinta assembleia do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, situada na Avenida Governador de Moura Brizola, s/n, Centro, Arraial do Cabo. **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** presente os seguintes integrantes: **Silvia Carla de Oliveira** – Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor, matrícula 56.873, **Mariglei Gonçalves Hauila** – Representante da Secretaria de Administração, matrícula 58.981, **Rafaela Ferreira Rodrigues** – Representante da Secretaria de Educação, matrícula 60.326, **Sanderson Pimentel** – Representante das Entidades Comerciais e Industriais do Município, RG: 05.955.012-9, **Piterson Monteiro da Silva** – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/RJ 187.399. Iniciada a reunião, foram abordados os seguintes itens. Foi apresentado o item um – referente a substituição do objeto do Termo de ajustamento de Conduta (TAC) junto a empresa "Arraial do Cabo Supermercado Eireli (Superfricarnes) conforme tratado na 6ª Assembleia do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, para a aquisição de 02 (dois) notebooks com especificações mínimas para utilização de escritório, uma vez que há a possibilidade de substituição da sede do Procon para outro local ficando infundado a colocação do sombreador, os conselheiros aprovaram e seguiu-se para o próximo item. Do item dois – foi informado os procedimentos adotados quanto as denúncias recebidas pela falha de prestação de serviço pela concessionária de energia elétrica (ENEL). Foi apresentado o item três - Foi abordado acerca das vendas irregulares de passeios turísticos na cidade de Arraial do Cabo/RJ e possíveis soluções para o óbice. Foi apresentado o item quatro - aos conselheiros sobre a realização da Ouvidoria Itinerante da Prolagos, que acontecerá na sede do Procon no dia 26/10. Foi apresentado o item cinco – foi colocado aos conselheiros quanto a possibilidade de criação de um *Instagram* para o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, João Pedro Nascimento Mendes Garcia, matrícula 62.095 lavrei a ata que, lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2023 - Edição: **968** - 9

Silvia Carla de Oliveira

Mariglei Gonçalves Hauila

Rafaela Ferreira Rodrigues

Sandderson Pimentel

Pitterson Monteiro da Silva

João Pedro Nascimento Mendes Garcia

ATA DA 9ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 9ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, convocada para o dia cinco (05) de outubro de dois mil e vinte e três (2023) de forma híbrida, alguns membros participaram de forma on-line e outros Conselheiros participaram presencialmente na Sede dos Conselhos Vinculados localizado na Rua Castro Alves, nº170 - Centro, Arraial do Cabo/RJ às treze horas e quarenta e cinco minutos (13:45h). Estiveram presentes o Sr.º Paulo Silva – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr.ª Rita Marcia Jorge Pereira – Suplente da SMDSTRDH, Sr.º Carlos Henrique Távora – Representando a Administração, Sr.ª Ana Glória Duarte Monteiro Queiroz – Suplente da APAE, Sr.ª Marianne Basílio de Souza – Representante da Secretaria de Saúde, Sr.ª Ivanira Aires – Representando a Igreja Católica, Pitterson Monteiro da Silva – Representando a OAB e Sr.ª Thays Mendes Fernandes – Secretária Executiva do CMAS. Após verificação do quórum, foi visto que era possível prosseguir com a Assembleia. Como primeiro ponto de pauta foi abordado acerca do questionário para preenchimento do Censo SUAS, onde os Conselheiros deveriam responder de forma conjunta para deliberação, mas foi aprovado de forma unânime que o preenchimento seria realizado apenas pelo Presidente do Conselho juntamente com a secretária executiva e após feito isso, disponibilizaria a todos para aprovação. Como segundo ponto de pauta, foi mencionado sobre a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, onde uma servidora do município de Arraial do Cabo - Jéssica Mendonça que representou o Município de Arraial do Cabo como Delegada representando os Trabalhadores do SUAS, foi eleita dentre todos os trabalhadores do SUAS dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro para representar o município de Arraial do Cabo na 13ª Conferência Nacional de Assistência Social que acontecerá nos dias: cinco (05), seis (06), sete (07) e oito (08) de Dezembro de dois mil e vinte e três (2023). Como terceiro e último ponto de pauta, o Conselheiro Pitterson Monteiro levantou uma sugestão para que seja criada uma placa de honraria que seria entregue anualmente a um colaborador que tenha prestado um grande serviço à cidade de Arraial do Cabo, com intuito de incentivar a todos que realizam ações de benfeitorias ao Município, logo todos concordaram e aprovaram a sugestão. Finalizamos a assembleia discutindo acerca de pensarmos formas de maior divulgação do Conselho, bem como realizar visitas institucionais, dentre outras ações para que fortaleça a execução do que compete ser atribuição deste Conselho. Dessa forma, lavramos e assinamos a presente ata, eu Thays Mendes

Fernandes - secretária executiva deste Conselho e o Presidente Paulo Silva juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 05 de Outubro de 2023

Paulo Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rita Márcia Jorge Pereira

CONSELHEIRA SUPLENTE

Representando a SMDSTRDH

Ana Glória Duarte

CONSELHEIRA SUPLENTE

Representando a APAE

Carlos Henrique Távora

CONSELHEIRO TITULAR

Representando a Administração

Pitterson Monteiro da Silva

CONSELHEIRO TITULAR

Representando a OAB

Marianne Basílio de Souza

CONSELHEIRA SUPLENTE

Representando a Secretaria de Saúde

Ivanira Aires

CONSELHEIRA SUPLENTE

Representando a Igreja Católica

Thays Mendes Fernandes

SECRETÁRIA EXECUTIVA

ATA DA 9ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 9ª Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, convocada para o dia vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e vinte e três (2023) de forma híbrida, alguns membros participaram de forma on-line e outros Conselheiros participaram presencialmente na Sede dos Conselhos Vinculados localizado na Rua Castro Alves, nº170 - Centro, Arraial do Cabo/RJ às quatorze horas e quarenta e cinco minutos (14:45h). Estiveram presentes o Sr.º Paulo Silva – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr.ª Rita Marcia Jorge Pereira – Suplente da SMDSTRDH, Sr.ª Silvia de Paiva Pereira da Silva – Representando a SMDSTRDH, Sr.º Carlos Henrique Távora – Representando a Administração, Sr.ª Aldinéa Moreira dos Santos Soares – Representante da Secretaria de Saúde, Sr.º Paulo Henrique Sodré Cordeiro – Representando a Lagos em Ação, Sr.ª Ivanira Aires – Representando a Igreja Católica, Pitterson Monteiro da Silva – Representando a OAB, Sr.ª Raysa Besighini – Convidada Representando o Setor de Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho, Sr.º Marcos



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2023 - Edição: 968 - 9

Vinícius Carvalho dos Santos – Convidado representando a Coordenação do Cadastro Único, Dayane Aguiar – Convidada Representando a Coordenação de Proteção Social Básica, o Secretário da SMDSTRDH – Wagner Lima e Sr.^a Thays Mendes Fernandes – Secretária Executiva. Após verificação do quórum, foi visto que era possível prosseguir com a Assembleia. Como primeiro ponto de pauta e único foi abordado acerca do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), onde o Presidente Paulo Silva iniciou cumprimentando a plenária e após isso, o Sr.^o Marcos Vinícius deu continuidade introduzindo sobre o que é o Cadastro Único e toda desconfiguração do Cadastro que foi realizada na Gestão Federal anterior, onde muitas famílias se desmembraram e tornaram seus cadastros unipessoais para que pudessem receber benefícios individualmente. Visto isso, a nova Gestão do Governo Federal reuniu os Municípios para estabelecerem um plano juntamente com a orientação do Ministério da Cidadania para que as famílias unipessoais pudessem ser identificadas com veracidade, o Sr.^o Marcos ressaltou que as famílias já são cadastradas, muitas já se encontram com o cadastro atualizado e o retrabalho será certificar-se de que a realidade condiz com os dados que consta no Cadastro Único, o mesmo ressaltou que atualmente no Município de Arraial do Cabo há um número muito expressivo quanto as atualizações dos Cadastros, a obrigatoriedade de atualização é de a cada vinte e quatro (24) meses, mas em Arraial do Cabo foi estabelecido pela Gestão um pedido para que informem as famílias que possam retornar anualmente, visando a proximidade com o núcleo familiar. Mencionou que é um desafio, pois muitos Cadastros que estão no perfil de unipessoais já acessaram o Bolsa Família, então o Setor do Cadastro Único tem identificado regularmente que o mesmo núcleo familiar possui diversas pessoas recebendo o benefício pelo fato de terem desvinculado o cadastro, enfatizou que o benefício é para o contexto familiar como um todo e não unipessoal, resultando muitas vezes na dificuldade das famílias acessarem o benefício pelo volume de cadastros unipessoais. Com isso, o Sr.^o Marcos salientou que o Governo Federal estabeleceu uma porcentagem de dezesseis por cento (16%) da folha total do Bolsa Família para o público unipessoal a partir de setembro de dois mil e vinte três (2023), esclareceu que no nosso município acarretaria o total de quinhentos e sessenta (560) famílias que poderiam estar recebendo, sendo nossos beneficiários serem a média de três mil e quinhentas (3.500) famílias e no momento temos mais de oitocentas famílias unipessoais, logo, enquanto o Município não realizar a verificação desses cadastros, os mesmos não acessarão o Bolsa Família, mesmo contemplando todos os critérios, finalizou ressaltando que a População em Situação de Rua não está enquadrada nessa reformulação. A Sr.^a Raysa Besighini deu continuidade apresentando o Projeto PROCAD-SUAS que irá contemplar essa demanda, explicitando de que forma será executada essa ação e de que forma essas famílias serão acessadas. A mesma mencionou que para realização da busca ativa será realizada a contratação através de abertura de processo administrativo de doze (12) profissionais de Serviço Social no prazo de trinta (30) dias utilizando a verba do PROCAD-SUAS que tem o valor de vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos (R\$25.467,48) com intuito de propiciar o olhar mais humanizado possível as famílias que se submeterão a essa averiguação, será utilizado o valor de doze salários mínimos – no valor de quinze mil oitocentos e quarenta reais

(R\$15.840,00), com tributos patronais de três mil quatrocentos e oitenta e quatro e oitenta centavos (R\$3.484, 80), um doze avos de décimo terceiro no valor de mil trezentos e vinte reais (R\$1.320,00), patronal décimo terceiro no valor de duzentos e noventa reais e quarenta centavos (R\$290,40), um doze avos de férias mil trezentos e vinte reais (R\$1.320,00), um terço de férias no valor de quatrocentos e quarenta reais (R\$440,00), totalizando vinte e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos (R\$22.695,20). Acrescentou informando que o PROCAD é um projeto inovador, que vem com o objetivo de mudar a realidade das pessoas pois abrangerá também a outros grupos, não encontrarão a domicílio apenas famílias unipessoais, mas que a proposta também abrange em encontrar grupos tradicionais, extrativistas, pescadores artesanais, quilombolas e etc. que não estejam no cadastro, através de diagnóstico realizado pela vigilância socioassistencial apontando os territórios mais vulneráveis, é importante mencionar que o setor de vigilância foi implementado nessa Gestão, um avanço para Assistência Social pois nunca havia sido discutido sobre diagnósticos antes. Com isso, a Sr.^a Raysa contextualizou brevemente sobre os desdobramentos do Cadastro Único e da Assistência Social no Município de Arraial do Cabo e seus significativos avanços apontando dados que revelam um aumento gradativo no que tange a atualização e inclusão no Cadastro Único que se deu com a descentralização do Cadastro e a instituição de atendimentos nos CRAS, onde as famílias a partir disso puderam ter amplitude na garantia de direitos de suas demandas num todo. A Sr.^a Dayane reforçou expressando todos os esforços que foram realizados para que os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) se tornassem acessíveis, um exemplo foi instituir um endereço mais acessível ao Cras que funcionava na Cabocla, após isso o equipamento teve seus atendimentos multiplicados, ressaltamos que o prazo é até o mês de dezembro desse ano. Os responsáveis pelo Projeto são: Dayane Aguiar – Diretora da Proteção Social Básica, Raysa Besighini – Diretora do setor de Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho, Leticia Lima Regadas – Diretora de Gestão do SUAS juntamente com o Marcos Vinícius Carvalho – Coordenador do Cadastro Único. Logo, o Conselheiro Sr.^o Pitterson indagou quanto ao cadastro das famílias tradicionais, quilombolas e pescadores, se seriam apenas cadastradas as de baixa renda, a Sr.^a Raysa respondeu que não, reforçando que qualquer pessoa pode passar pela entrevista do Cadastro Único, o que vai acontecer é o diagnóstico se a família está no perfil de receber o benefício ou não. Dessa forma, todos os Conselheiros deliberaram e aprovaram a utilização da verba no presente projeto. Não havendo mais ao que se tratar, lavramos e assinamos a presente ata, eu Thays Mendes Fernandes - secretária executiva deste Conselho e o Presidente Paulo Silva juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 24 de Outubro de 2023

Paulo Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rita Márcia Jorge Pereira

CONSELHEIRA SUPLENTE

Representando a SMDSTRDH

Silvia de Paiva Pereira da Silva **CONSELHEIRA TITULAR**

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2023 - Edição: **968** - 9

Representando a SMDSTRDH

Carlos Henrique Távora
CONSELHEIRO TITULAR
Representando a Administração

Pitterson Monteiro da Silva
CONSELHEIRO TITULAR
Representando a OAB

Aldinéa Moreira dos Santos Soares
CONSELHEIRA SUPLENTE
Representando a Secretaria de Saúde

Ivanira Aires
CONSELHEIRA SUPLENTE
Representando a Igreja Católica

Paulo Henrique Sodré Cordeiro
VICE PRESIDENTE
Representando a Lagos em Ação

Raysa Besighini
CONVIDADA
Representando a Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho

Dayane Aguiar
CONVIDADA
Representando a Proteção Social Básica

Thays Mendes Fernandes
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Marcos Vinícius Carvalho dos Santos
CONVIDADO
Representando o Cadastro Único

Wagner Lima
CONVIDADO
Secretário da SMDSTRDH

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº: 5752/2023

Requerente: Patrick Almeida de Macedo

Assunto: Prescrição de débitos

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente, tendo em vista o deferimento do pedido de Prescrição.

Processo nº: 4582/2023

Requerente: Marcio Ursulino da Silva

Assunto: Lançamento Predial

Exigência: O requerente deverá juntar aos autos os seguintes documentos: cópia do título de eleitor, comprovante de residência, fotos coloridas da fachada da residência e da lateral esquerda e direita.

Processo nº: 5889/2023

Requerente: Northon Velloso Camargo

Assunto: Licença sem vencimento

Exigência: O requerente deverá juntar aos autos o comprovante de residência.

Arraial do Cabo, 25 de outubro de 2023.

Stéfany Neto de Oliveira

Chefe de Gabinete do Procurador Geral

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - N.º 18/2023

“Dispõe sobre a aprovação da utilização da Verba do PROCAD-SUAS para contratação de 12 Assistentes Sociais.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Arraial do Cabo/RJ, no dia 24 de outubro de 2023 no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.212/01

Art.1 – O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social resolve instituir e tornar público a aprovação da utilização da verba do PROCAD-SUAS que tem o valor de vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos (R\$25.467,48) onde será utilizado o valor de doze salários mínimos – no valor de quinze mil oitocentos e quarenta reais (R\$15.840,00), com tributos patronais de três mil quatrocentos e oitenta e quatro e oitenta centavos (R\$3.484, 80), um doze avos de décimo terceiro no valor de mil trezentos e vinte reais (R\$1.320,00), patronal décimo terceiro no valor de duzentos e noventa reais e quarenta centavos (R\$290,40), um doze avos de férias mil trezentos e vinte reais (R\$1.320,00), um terço de férias no valor de quatrocentos e quarenta reais (R\$440,00), totalizando vinte e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos (R\$22.695,20) para contratação de 12 Assistentes Sociais para o período de 30 dias.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXTRATOS



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2023 - Edição: 968 - 9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 048/2023

PROCESSO Nº: 2168/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO :

Pelo presente termo, as partes acima qualificadas, na melhor forma de direito, aditam a Execução de serviço de reforma geral da Creche Municipal Vicente Rodrigues, firmado entre as partes através do Termo de Contrato nº 048/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo da execução de serviço será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 09/10/2023 e findando-se em 08/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser aditivado ao montante global será de R\$ 350.658,28 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), com base na porcentagem 15,87%, distribuídos da seguinte forma:

- R\$ 96.253,87 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 4,36% para itens novos;

- R\$ 254.404,41 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos), correspondente ao percentual de 11,51% para itens acrescidos.

O valor global após o percentual previsto no item anterior passará a ser R\$ 2.560.182,05 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e oitenta e dois reais e cinco centavos). A discriminação dos referidos cálculos encontram-se na planilha de cálculos acostada as fls. 1.311/1330.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 048/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 048/2023

PROCESSO Nº: 2168/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SANTOS BARRETO SERVIÇOS E REPAROS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO :

Pelo presente termo, as partes acima qualificadas, na melhor forma de direito, aditam a Execução de serviço de reforma geral da Creche Municipal Vicente Rodrigues, firmado entre as partes através do Termo de Contrato nº 048/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo da execução de serviço será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 09/10/2023 e findando-se em 08/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser aditivado ao montante global será de R\$ 350.658,28 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), com base na porcentagem 15,87%, distribuídos da seguinte forma:

- R\$ 96.253,87 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 4,36% para itens novos;

- R\$ 254.404,41 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos), correspondente ao percentual de 11,51%

para itens acrescidos.

O valor global após o percentual previsto no item anterior passará a ser R\$ 2.560.182,05 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e oitenta e dois reais e cinco centavos). A discriminação dos referidos cálculos encontram-se na planilha de cálculos acostada as fls. 1.311/1330.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 096/2021

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 096/2021

PROCESSO Nº: 15.491/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: VIA OCEÂNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO : Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o objeto do presente contrato, que consiste na Contratação de empresa para prestar serviço no ramo de reparação de veículos automotores, especializada(s) em manutenção preventiva e/ou corretiva com a necessária reposição de peças originais ou genuínos e acessórios em mecânica, elétrico-eletrônica, funilaria, vidraçaria, hidráulica, pneumática, refrigeração, lanternagem, pintura, borracharia (inclusive pneus), suspensão, lubrificação, estofaria, tapeçaria, serviço de direção e roda (alinhamento da direção, cambagem, balanceamento e desempenho de rodas e desempenho de colunas), necessários à operação eficiente e segura da frota de veículos da Secretaria.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: Fica prorrogado o presente contrato por 06 (seis) meses, iniciando-se a partir do dia 28/08/2023 e findando-se no dia 27/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE: Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste Termo Aditivo, na imprensa oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, na forma do art. 61, § Único da Lei 8666/93.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 279/2023

PROCESSO Nº: 15.243/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de Uniformes, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, conforme Termo de Referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor de R\$ 21.895,00 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2023 - Edição: **968** - 9

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS

EDITAL SEMECCT Nº 067/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO se tratar de interesse da Administração Pública Municipal, para atendimento às necessidades temporárias da Rede Municipal de Educação de Arraial do Cabo;

CONSIDERANDO que a medida visa preservar os princípios da Administração Pública, em especial o da Impessoalidade e da Eficiência, em consonância ao que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal;

E em atendimento ao disposto no Edital SEMECCT nº 001/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado para criação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Arraial do Cabo, de acordo com a Lei Municipal Nº 2096/2018 e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal **RECONVOCA** os candidatos inscritos como ampla concorrência, P.C.D. e N.I., para o cargo de **"INSPETOR DE ALUNOS"**, com classificação final publicada por meio do Edital SEMECCT nº 001/2023, **relacionados nominalmente na tabela em anexo**, a comparecerem na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER, localizada na **Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41, Prainha, Arraial do Cabo**, entre os dias **30 de Outubro, das 09 às 13h**, portando original e **2 cópias dos documentos abaixo relacionados**, para o encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto ¾;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos)

| INSPETOR DE ALUNOS | |
|--------------------|--------------------------------------|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME |
| 202301240369 | VÂNIA DE ANDRADE RAMON |
| 202301240243 | MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA |
| 202301240525 | SILVANA DA SILVA PAULINO |
| 202301240290 | ESDRAS PORFIRIO DE SOUZA |
| 202301240274 | FLAVIA DE ANDRADE FELIX |

Arraial do Cabo, 25 de Outubro de 2023.

BERNARDO MARTINS DE ALCÂNTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

EDITAL SEMECCT Nº 068/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO se tratar de interesse da Administração Pública Municipal, para atendimento às necessidades temporárias da Rede Municipal de Educação de Arraial do Cabo;

CONSIDERANDO que a medida visa preservar os princípios da Administração Pública, em especial o da Impessoalidade e da Eficiência, em consonância ao que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal;

E em atendimento ao disposto no Edital SEMECCT nº 001/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado para criação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de Profissionais da Educação Básica, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Arraial do Cabo, de acordo com a Lei Municipal Nº 2096/2018 e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal **RECONVOCA** os candidatos inscritos como ampla concorrência, P.C.D. e N.I., para o cargo de **"VIGIA"**, com classificação final publicada por meio do Edital SEMECCT nº 001/2023, **relacionados nominalmente na tabela em anexo**, a comparecerem na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER, localizada na **Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41, Prainha, Arraial do Cabo**, entre os dias **30 de outubro, das 09 às 13h**, portando original e **2 cópias dos documentos abaixo relacionados**, para o encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto ¾;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos)

| VIGIA | |
|--------------|------------------------------------|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME |
| 202301240141 | JOSAFÁ CLAUDEMIRÓ CAMARA |
| 202301240312 | LIDIANE LUCIO DOS SANTOS CERQUEIRA |
| 202301240429 | JOSÉ MARIA MOREIRA SANTANA |
| 202301240174 | GILSON PALHARES DE SOUZA |

Arraial do Cabo, 25 de outubro de 2023.

BERNARDO MARTINS DE ALCÂNTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2023 - Edição: **968 - 9**

Mat. 56963

EDITAL SEMECCT Nº 069/2023 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais,

E em atendimento ao disposto no Edital SEMECCT nº 049/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 para Contratação Temporária de PROFESSOR DOCENTE II, a fim de atender às **necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Arraial do Cabo**, de acordo com a Lei Municipal Nº 2096/2018 e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos inscritos, com classificação final publicada por meio do Edital SEMECCT nº 058/2023, conforme tabela em anexo, a comparecerem na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER na **Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41, Prainha, Arraial do Cabo, NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA), DAS 14H ÀS 17H**, portando original e **2 cópias dos documentos abaixo descritos**, para o encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

Documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto 3/4;
- Diploma de curso de formação de professores, Modalidade Normal Ou Curso Normal Superior Ou Curso de Pedagogia Com Habilitação Para Lecionar Na Educação Infantil, Na Educação Inclusiva E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAU);

| PROFESSOR DOCENTE II | |
|----------------------|---|
| COLOCAÇÃO | DIA E HORÁRIO |
| 106º ao 124º | 30/10/2023 (segunda-feira) das 14h às 17h |

Arraial do Cabo, 25 de outubro de 2023.

BERNARDO MARTINS DE ALCÂNTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Mat. 56963

| PROFESSOR DOCENTE II - GERAL | | | |
|------------------------------|--------------|-----------------------------------|--------|
| Colocação | Nº Inscrição | Nome | Pontos |
| 106º | 202308210008 | ELISANGELA ALVES BARROS RODRIGUES | 46 |
| 107º | 202308220068 | IVANA DA SILVA NASCIMENTO | 46 |
| 108º | 202308220086 | VERÔNICA BARBOSA DE SOUZA ARAÚJO | 46 |
| 109º | 202308220101 | RAISSA MENDONÇA DE ALCÂNTARA GAGO | 46 |
| 110º | 202308220056 | INGRID DA SILVA DE ASSIS | 46 |

| | | | |
|------|--------------|--|----|
| 111* | 202308220051 | SCARLETT OHANA PEREIRA TEIXEIRA DE SOUZA | 46 |
| 112* | 202308180063 | THAYANNE CHRISTINNE GOUVEA GROSS | 46 |
| 113* | 202308210066 | MARIANA SANTOS PEREIRA | 46 |
| 114* | 202308210060 | JÉSSICA DA SILVA CARVALHO SOUZA | 46 |
| 115* | 202308220037 | PALOMA DA CONCEIÇÃO SOUZA | 46 |
| 116* | 202308180040 | THAINARA RAIA CORTEZ | 46 |
| 117* | 202308170116 | JÚLIA MARQUES AUGUSTO | 46 |
| 118* | 202308170012 | NICOLLE BARBOZA GUIMARÃES | 46 |
| 119* | 202308170086 | MIRIAM ANTONIO DE PAULO | 45 |
| 120* | 202308220059 | MEIRY LUCIA BORGIA MARTINS | 45 |
| 121* | 202308170066 | RAQUEL ROSA DE MENDONÇA CURCINO | 43 |
| 122* | 202308210018 | ROSIANE SANTOS BITENCOURT NUNES | 43 |
| 123* | 202308180041 | SARIANE MARTINS CORREA | 43 |
| 124* | 202308170015 | MONALIZA CUNHA DOS SANTOS | 43 |

IDAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 096/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria, na forma do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

PRAZO: 6 (seis) meses

CONTRATADO: José Junio Ferreira Estevão

CNPJ: 28.707.520/0001-58

VALOR GLOBAL: R\$ 15.410,00 (quinze mil e quatrocentos e dez reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de preços.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor Preço global

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93,

RATIFICO o ato de dispensa de licitação em epígrafe com enquadramento legal fulcrado no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 03 de outubro de 2023.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Portaria nº 019/21

IPC

PORTARIAS

PORTARIA IPC Nº 075/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLVE

RETIFICAR, a Portaria Nº 022/2023, de concessão de Aposentadoria



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 25 de Outubro de 2023 - Edição: **968 - 9**

voluntária por tempo de contribuição e idade (Especial de Professor), com proventos integrais à servidora **ERICA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA**, Professor D-N6, matrícula n.º 7645, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 113/IPC/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição e idade (Especial de Professor), com proventos integrais à servidora **ERICA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA**, Professor D-N6, matrícula n.º 7645, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 113/IPC/2022.

Fundamentação Legal:

Art. 103 da lei Municipal nº 2.389 de 31 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 25 de outubro de 2023.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente